



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 236-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-810 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
e-mail: sah@hbjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



FOLHA DE INFORMAÇÃO	PROCESSO	ANO	FOLHA	RUBRICA
	107	2024	771	CPL

À ASSESSORIA TÉCNICA/SAH,

Solicitamos emitir **PARECER TÉCNICO** de modo a proceder à análise das especificações das **PROPOSTAS** constante nas fls. 741 à 770 dos licitantes classificados provisoriamente em **primeiro lugar**, conforme procedimento licitatório realizado neste processo.

Pedimos que seja encaminhada a resposta o mais breve possível para que possamos dar prosseguimento ao certame.

Obs.: Item 8 - Fracassado

Em, 10 de Outubro de 2024


SANDRA PINTO BARRA
PREGOEIRA/SAH



SAH/HSJB
PROC. Nº 30924
FL. Nº 72
RUBRICA

Volta Redonda, 24 de outubro de 2024.

Análise das Propostas e Especificações Técnicas

De: Assessoria Técnica (HSJB/SAH)

Para: Licitação

Assunto: Avaliação das propostas e especificações técnicas para compra de Equipamentos Hospitalares destinados a suprir a demanda da nova Unidade de Tratamento Intensivo e o novo Centro Cirúrgico do Hospital São João Batista/SAH. Processo 0107/2024.

Item 01: Equipamento para Desfibrilação/cardioversão-marcapasso

A empresa Território HV ofertou o cardioversor marca CMOS Drake modelo Vivo Gold e **atende** ao solicitado no Termo de referência

Item 02: Equipamento para Desfibrilação/cardioversão

A empresa Lifemed ofertou o cardioversor marca Lifemed modelo Lifeshock Pro e **atende** ao solicitado no Termo de referência

Item 03 :Monitor Multiparâmetros com Central de monitorização:

A empresa MTB tecnologia LTDA ofertou a Central de Monitorização CMS1000 que é compatível com os monitores ProLife Linhas FLEX, PLUS e M100T, porém a central **não** possui comunicação com ventiladores, portanto **não** atende ao Termo Referência .

Item 04 : Marca passo Cardíaco Externo:

O edital exige que a descrição do equipamento seja clara, a proposta apresentada pela empresa Priom não dá condições de avaliar tecnicamente o equipamento nem se os acessórios e componentes solicitados fazem parte da proposta , apenas nos informa para acessar o manual do usuário na ANVISA ,porém lá na página 07 não estão discriminados os itens solicitados portanto o equipamento **não** atende ao Termo de Referência.



SAH/HSJB
PROC. Nº 207/24
FL. Nº 773
RUBRICA

Item 05 :Bisturi Elétrico 400W

O Hospital São João Batista possui 04 (quatro) bisturis elétricos da Barrfab modelo LE 4 adquiridos pela N.F.31921 sendo os números de série :BC0006500822, BC0006510822, BC0006520822, BC0006530822 . O corpo clínico e técnico do Hospital Concordou na compra desses equipamentos,apesar de serem novos no mercado, pela parceria que temos com a Barrfab através das mesas cirúrgicas que o centro cirúrgico possui, pelo conceito da marca e pela qualidade de seus produtos.

Não foi encontrado também em seu manual do usuário na ANVISA conexão auxiliar para acionamento de aparelho para detecção de fumaça conforme solicitado no edital.

Os bisturis elétricos adquiridos apresentaram defeito dentro da garantia de fábrica relativo a fulguração excessiva causando inclusive lesão ao paciente, segundo a Coordenação do setor.

Os equipamentos já tendo saído da garantia apresentaram de novo defeitos recorrentes (o circuito de alta da placa entrou em curto).A Barrfab prontamente reparou os equipamentos sem custo algum para o Hospital, porém nossa experiência com este equipamento não foi satisfatória o corpo clínico e técnico não aprovou especificamente este equipamento e solicitamos sua desclassificação passando para a empresa classificada como segunda colocada.

Não foi encontrado também em seu manual do usuário na ANVISA conexão auxiliar para acionamento de aparelho para detecção de fumaça conforme solicitado no edital sendo assim **não** atende ao solicitado no Termo de referência .

Item 06: Bisturi Elétrico 200W

A empresa AMB Distribuidora ofertou o Bisturi Elétrico marca Emai de 300W modelo BP 400 digital e copiando o descritivo do bisturi de 200W apresentado no Termo de referência.

O bisturi ofertado além de ser de maior potência possui também um tamanho maior sendo indicado para salas cirúrgicas, o equipamento solicitado conforme o edital [bisturi elétrico microprocessado que atenda a pequenos procedimentos cirúrgicos dentro da unidade de terapia intensiva] precisa possuir uma portabilidade maior, de forma a atender aos vários leitos de UTI sendo assim **não** atende ao solicitado no Termo de referência.

Item 07: Aparelho de eletrocardiógrafo portátil

A empresa Londrimedi ofertou o eletrocardiógrafo portátil marca contec porém não foi informado o modelo do equipamento e o edital exige que a descrição do equipamento seja clara, a proposta apresenta pela empresa não dá condições de avaliar tecnicamente o equipamento, também não foi possível verificar o registro do equipamento na ANVISA , **não** atendendo assim ao solicitado no Termo de referência.

Item 08- Sistema de Videolaparoscopia

Em virtude do pregão neste item especificamente ter sido deserto será necessário abertura de nosso processo voltando ao mercado de forma a aumentar o valor estimado.



SAH/HSJB
PROC. N° 207/24
FL. N° 174
RUBRICA

Item 09-Ventilador Pulmonar

A empresa M.Carrega ofertou o ventilador pulmonar marca Cmos Drake modelo Ruah Não atende na íntegra ao TR, conforme os seguintes pontos:

- 1- TR solicita "Modos de ventilação: Ventilação Mandatória Contínua com Volume Controlado (VCV), Ventilação Mandatória Contínua com Volume Controlado (VCV/AC), Ventilação Mandatória com Pressão Controlada (PCV), Ventilação Mandatória Contínua com Pressão Controlada (PCV/AC), Ventilação Duplo Controle controlado a volume com pressão regulada (A/C PRVC) ou similar, Modo de ventilação e mecânica avançado e adaptativo com automação parcial de alguns ajustes para melhor sincronia paciente ventilador (ASV, PAV+, AMV, PPS, Automode, entre outras).

Conforme o manual do usuário do equipamento ofertado, na pág 61, o equipamento só dispõe dos seguintes modos: AC-VCV, AC-PCV, V-SIMV, PSIMV, PSV, CPAP, PRVC, APRV, IPPV;

- 2 TR solicita: " Sua tela deve possuir no mínimo 12" (touchscreen)], conforme manual do usuário do equipamento ofertado na pág 28, o equipamento possui tela de Tela de LCD colorida, sensível ao toque, de 10,4", não atendendo ao Termo de Referência.

Item 10- Foco Cirúrgico

O descritivo do foco cirúrgico deverá ser modificado em virtude de que, no decorrer deste processo administrativo ficou definido que a sala na qual o foco irá ser instalado será dedicada à cirurgia robótica portanto, o foco precisará de novos requisitos para se adaptar a esta nova aplicação, sendo necessário abertura de novo processo administrativo para sua aquisição necessitando a volta ao mercado

Item 11- Aparelho de anestesia

1 - O edital exige que a descrição do equipamento seja clara, a proposta apresenta pela empresa J PL Produtos Hospitalares não dá condições de avaliar tecnicamente o equipamento, os quais são configuráveis e por mais que tenha informações no manual é extremamente importante que o equipamento ofertado atenda as demandas da instituição e garanta a segurança dos pacientes.

2 - Tendo em vista que o edital exige que os testes sejam automáticos, ao consultar a página 04 do manual de instruções do equipamento SAT 700, se encontram instruções que orientam o usuário sobre como fazer de forma manual o teste da rede de gases. Entendemos assim que o autoteste do equipamento é incompleto na medida que o usuário precisa realizar os procedimentos ali listados.

Trata-se de um Hospital de porta aberta onde a equipe esta voltada para a assistência ao paciente que é nossa prioridade, não dispomos de equipe para executar funções que deveriam ser realizadas pelo equipamento(conforme solicitação do edital).. portanto não atende ao Termo Referência.

Item 12- Elevador de Paciente

Conforme consta na página "http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp" a lista de produtos com certificação compulsória, pode-se observar o item 57: Diante disso, fica claro que equipamentos sob regime de vigilância sanitária, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou



SAH/HSJB
PROC. Nº 204/24
FL. Nº 275
RUBRICA

indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos devem ser certificados de acordo com a Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e são regulamentados pelo órgão Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. De acordo com a definição de Equipamentos Médicos disponível na página “<http://portal.anvisa.gov.br/registros/e/autorizacoes/produtos/para/a/saude/produtos/classificacao-de-equipamentos>”, temos: “Os equipamentos médicos sob regime de Vigilância Sanitária compreendem todos os equipamentos de uso em saúde com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia, reabilitação ou monitorização de seres humanos e, ainda, os com finalidade de embelezamento e estética.” Neste âmbito, elevadores elétricos individuais destinados à transferência de pessoas são equipamentos eletromédicos utilizados no auxílio de tratamentos terapêuticos, fisioterápicos e/ou de reabilitação. Ainda de acordo com a publicação “<http://portal.anvisa.gov.br/registros/e/autorizacoes/produtos/para/saude/produtos/equipamentos/certificacao-de-conformidadecompulsoria>” da Anvisa.

O equipamento ofertado pela empresa M.K.R. portanto **não** atende ao Termo Referência sugerimos então seguir com a empresa segunda colocada.

A empresa M.K.R.Comércio de Equipamentos LTDA ofertou o elevador/guincho elétrico marca Líder modelo BT300 porém o equipamento não possui registro na ANVISA e portanto **não** atende ao solicitado no Termo de referência

Item 13- Cama UTI

A empresa Portal Equipamentos Hospitalares ofertou cama hospitalar marca portal modelo PE 4164 o descritivo apresentado foi copiado do edital, no seu site não foi possível encontrar o modelo descrito e o edital exige que a descrição do equipamento seja clara, a proposta apresentada pela empresa não dá condições de avaliar tecnicamente o equipamento, também não foi possível verificar o registro do equipamento na ANVISA , **não** atendendo assim ao solicitado no Termo de referência.

Item 14- Mesa Cirúrgica

O quantitativo do item em questão será aumentado para cinco mesas cirúrgicas ao invés de uma, sendo assim será necessário abertura de nosso processo administrativo para sua aquisição necessitando a volta ao mercado.

Item 15- Foco Cirúrgico portátil

A empresa Félix Medical ofertou o foco cirúrgico móvel da Marca Medlight Modelo FA Apollo,o equipamento **atende** ao termo de referência .

Item 16- Ventilador Transporte

A empresa Vale sul Fluminense ofertou o ventilador pulmonar de transporte Marca KTK modelo Microtak ,o equipamento **atende** ao termo de referência.

Cláudia Maria Freitas de Amorim

Assessora Técnica

Claudia Maria Freitas de Amorim
Assessora Técnica
HSJB